



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2026.

Ofício nº 5669/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 405/2026 – VEREADORA ANICE GAZZAOU**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 405/2026, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe o fornecimento de merenda escolar no período de férias da rede municipal de ensino aos alunos em situação de insegurança alimentar cadastrados no CadÚnico, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal da Educação – SMED, órgão municipal competente para análise da matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 31113/2026, de 4 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR	Data: 04/05/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	Número: 31113/2026
Assunto:	R: INDICAÇÃO SMED – PRAZO ATÉ 04/05/2026 - IMPRETERIVELMENTE	

Em atenção ao requerimento apresentado pela Vereadora Anice Gazzaoui, que trata da possibilidade de fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública durante o período de férias, cumpre esclarecer o que segue:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº Lei nº 11.947/2009, tem como objetivo garantir a oferta de alimentação escolar aos alunos da educação básica pública durante o período letivo.

De acordo com o art. 2º da referida lei, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública nos dias de efetivo trabalho escolar, sendo o repasse de recursos financeiros pela União realizado com base no número de alunos matriculados e considerando, especificamente, os 200 dias letivos previstos no calendário escolar, conforme também estabelecido pela Lei nº Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Adicionalmente, a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autarquia responsável pela execução do PNAE, regulamenta que os recursos transferidos destinam-se exclusivamente ao atendimento da alimentação escolar durante o período letivo, não havendo previsão orçamentária ou normativa para sua utilização em períodos de férias ou recessos escolares.

Ressalta-se ainda que a logística operacional do programa — que envolve planejamento de cardápios, aquisição de gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição e preparo — está estruturada com base no calendário escolar regular, não contemplando a execução em períodos de suspensão das atividades escolares.

Dessa forma, diante da ausência de previsão legal, orçamentária e operacional, não é possível a oferta de alimentação escolar aos alunos durante o período de férias, no âmbito do PNAE.

Por fim, destaca-se que eventuais iniciativas voltadas à segurança alimentar dos estudantes fora do período letivo demandariam a criação de políticas públicas específicas, com fontes próprias de



fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed



e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8



Autenticado com senha por ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:14:19, SANDRO FERREIRA MONMA - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:19:34, LETICIA POSSATO GHELLERE - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:24:09, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 04/05/2026 às 17:25:07 e JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05/05/2026 às 10:52:43
Documento Código: fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:15:34
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:52:15
Documento Código: e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8>



financiamento e regulamentação própria, não podendo ser custeadas com recursos do programa federal em questão.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais



fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed



e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8



Autenticado com senha por ANDRE CEZAR DANGUY - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:14:19, SANDRO FERREIRA MONMA - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:19:34, LETICIA POSSATO GHELLERE - SIGNATÁRIO - 04/05/2026 às 17:24:09, TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 04/05/2026 às 17:25:07 e JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05/05/2026 às 10:52:43
Documento Código: fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:15:34
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:52:15
Documento Código: e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **31.113/2026**

Assunto: **R: INDICAÇÃO SMED – PRAZO ATÉ 04/05/2026 - IMPRETERIVELMENTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fd16ecb0-b42f-4160-a613-56a14eeccaed

Hash do Documento

1616B6E6079D6D4BCA8BA1A0E0459A52A36A9A91429C32E3E8B2F610524A6AE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2026 é(são) :

ANDRE CEZAR DANGUY (Signatário) - CPF: ***65451976** em 04/05/2026 17:14:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 04/05/2026 17:25:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA (Signatário) - CPF: ***89580905** em 05/05/2026

10:52:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA POSSATO GHELLERE (Signatário) - CPF: ***40257910** em 04/05/2026 17:24:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SANDRO FERREIRA MONMA (Signatário) - CPF: ***75054957** em 04/05/2026 17:19:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8





e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.669/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 405/2026 – VEREADORA ANICE GAZZAOU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e52cd0c8-24c8-43d9-b86f-f463d4414aa8

Hash do Documento

B9E0AC6C25B992A2FC2903E665C72D9223CB5089CE0201E1055F62DEED0B7D96

Anexos

405 - 2026 - ANICE - MERENDA ESCOLARASS.pdf - **b6f7ddd5-9bce-46f9-ac56-b72e6b33ec82**

MEMORANDO INTERNO- Nº 31113-2026.pdf - **a7c83fb2-7a91-4422-b8e4-25aaf5bf9c2c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 13:15:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 13:52:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

